



**ATA DO CERTAME JUDICIAL UPI BIO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
DAS EMPRESAS BIOENERGIA DO BRASIL S/A – EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL E CENTRAL DE ALCOOL LUCELIA LTDA. – EM  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2021, as 16:00 horas, pela plataforma virtual *click meeting*, a empresa R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial das empresas supracitadas, tramitando perante a Primeira Vara Cível da Comarca de Lucélia/SP, sob o nº 1001872-64.2019.8.26.0326, neste ato representada pelo DR. MAURÍCIO DELLOVA DE CAMPOS e DR. CARLOS EDUARDO PRETTI RAMALHO, deu início a abertura das propostas de aquisição da UPI BIO, nos termos da Cláusula 5 e seguintes do Plano de Recuperação Judicial de fls. 3776/3808.

Compareceram à sede da Administradora Judicial os Drs. Gustavo Rosseto Mendes Batista, Thiago Braga Junqueira procuradores dos credores AMERRA AGRI OPPOTUNITY FUND, LP, AMERRA AGRI ADVANTAGE FUND, LP; AMERRA AGRI MULTI STRATEGY FUND, LP; AMERRA LATIN AMERICA FINANCE, LLC; AMERRA AGRI FUND II, LP; AMERRA AGRI OFFSHORE MASTER FUND II, SP e JP MORGAN CHASE RETIREMENT PLAN, Dr. Jorge Nicola, procurador das Recuperandas BIOENERGIA DO BRASIL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CENTRAL DE ALCOOL LUCELIA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, o Sr. Alex Sandro Correa Silva, representante da empresa AG FINANCIAL ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA e, o Dr. Pedro Silvestre De Castro Simões de Almeida e Rafael de Mendonça Arteiro, representando o pretenso investidor.



A Administradora Judicial iniciou os trabalhos pontualmente as 16:00 horas e consignou, inicialmente, a presença virtual do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA da E. 1ª Vara Cível da Comarca de Lucélia.

Ato contínuo, a Administradora Judicial informou que nos termos do edital publicado em 18 de outubro de 2021, os interessados em apresentar proposta de aquisição da UPI BIO deveriam entregar suas propostas no endereço da administração judicial até o dia 18 de novembro de 2021, às 14hrs.

Tempestivamente, a Administradora Judicial recepcionou 1 (uma) proposta do seguinte interessado: DONG THRYDONG LTDA.

A Administradora Judicial realizou a leitura da cláusula 3.2 do edital de convocação do disponibilizado no DJE, a qual elenca as condições das propostas, como também discriminou os documentos juntados às fls. 4583/4595 pelo proponente DONG THRYDONG LTDA.

Neste ínterim, a Administradora Judicial deflagrou que a documentação acostada aos autos não é suficiente para demonstrar a capacidade econômico-financeira à aquisição da UPI BIO. De toda sorte, em razão da proposta fechada ter sido apresentada tempestivamente e, a fim de evitar nulidades futuras, realizou a sua abertura.

Aberta a proposta e lida em sua inteireza, constatou-se que a proposta realizada pelo DONG THRYDONG LTDA se deu na modalidade parcelada, fator que levaria a aplicação da cláusula 3.5.2, consistente deflagração da Reunião de Credores.

Ato contínuo, o Dr. Jorge Nicola, representante das Recuperandas pediu a palavra, ocasião em que afirmou que o pretense proponente não preencheu os requisitos





necessários para a participação no certame, notadamente os requisitos de capacidade econômica, financeira, patrimonial.

Por sua vez, o Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA ordenou que todas as deliberações ora apresentadas constassem na presente ata para posterior deliberação.

Demais disso, a Administradora Judicial informou que recebeu no dia 16.11.2021 às 9:49 horas, e-mail do Dr. Gustavo Rosseto Mendes Batista procurador dos credores AMERRA AGRI OPPOTUNITY FUND, LP, AMERRA AGRI ADVANTAGE FUND, LP; AMERRA AGRI MULTI STRATEGY FUND, LP; AMERRA LATIN AMERICA FINANCE, LLC; AMERRA AGRI FUND II, LP; AMERRA AGRI OFFSHORE MASTER FUND II, SP e JP MORGAN CHASE RETIREMENT PLAN, noticiando, nos termos da cláusula 10.f do PRJ a necessidade de convocar Reunião de Credores para os dias 25.11.2021 e, em segunda convocação, no dia 30.11.2021, ambas às 10h, na Rua Hungria, 1.100, 8º andar, São Paulo, Estado de São Paulo.

Outrossim, informou que também recebeu no dia 16.11.2021 às 23:58 horas, e-mail do Dr. Jorge Nicola procurador das Recuperandas, noticiando, nos termos da cláusula 10.f do PRH a necessidade de convocar Reunião de Credores para os dias 29.11.2021 e, em segunda convocação, no dia 6.12.2021, ambas às 14h, na Rua Elvira Ferraz, nº 250, Edifício FL4300, Torre Office, Cjs. 205/208, Vila Olímpia, São Paulo/SP, para deliberação da seguinte Ordem do Dia: a) extensão do prazo estabelecido na cláusula 5.3.1 do Plano e; b) eventuais outros assuntos de interesse dos Credores Elegíveis e Recuperandas.

Diante dos e-mails apresentados restou deliberado no presente ato que as Reuniões de Credores se darão em primeira convocação no dia 29.11.2021 e, em segunda convocação,



no dia 06.12.2021, ambas às 14h, na Rua Elvira Ferraz, nº 250, Edifício FL4300, Torre Office, Cjs. 205/208, Vila Olímpia, São Paulo/SP, para deliberação da seguinte Ordem do Dia: *a)* extensão do prazo estabelecido na cláusula 5.3.1 do Plano e; *b)* eventuais outros assuntos de interesse dos Credores Elegíveis e Recuperandas.

De mais a mais, consigna-se a proposta será digitalizada e juntada aos autos da Recuperação Judicial das empresas BIOENERGIA DO BRASIL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CENTRAL DE ALCOOL LUCELIA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL até o dia 22 de novembro de 2021 para que todos os credores, as Recuperandas, o D. Juízo e o Ministério Público tomem ciência dos seus termos.

Derradeiramente, consigna-se que o presente ato será retomado no dia 17.12.2021, às 10:00 horas, na sede desta Administradora Judicial, nos termos da Clausula 5.1.2 do Edital, nada obstante os protestos da Recuperanda.

Diante do acenado e encerradas todas as deliberações e ritualísticas, a Administradora Judicial encerrou os trabalhos e promoveu a leitura da ata.

Nada mais

**R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**

Maurício Dellova de Campos

OAB/SP 183.917

**PELO GRUPO AMERRA:**

Dr. Thiago Braga Junqueira

OAB/SP 286.786



ADMINISTRAÇÃO  
JUDICIAL

**PELAS RECUPERANDAS:**

Dr. Jorge Nicola

OAB/SP 295.406

**PELA ASSESSORIA DAS RECUPERANDAS:**

Sr. Alex Sandro Correa Silva

**PELA DONG THRYDONG LTDA:**

Dr. Pedro Silvestre De Castro Simões de Almeida

OAB/SP 281.899